

CNEC

Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

TUR-003

CNEC-3968/86

São Paulo, 03 de outubro de 1986

A Associação Brasileira de Antropologia
Departamento de Ciências Sociais
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Universidade de São Paulo
CEP: 8105 - São Paulo

CEDI - P. I. B.
DATA 02, 12, 86
COD E3D00010

ATT.: Exma. Sra. M. Manuela Car
neiro da Cunha
Presidente da Associação
Brasileira de Antropologia

Temos o prazer de comunicar-lhe
o recebimento do of. nº 064/86 dessa Associação, que presta esclare
cimentos e solicita informações a respeito da futura construção do
Complexo Hidrelétrico de Altamira, no rio Xingu.

Com a intenção de se conseguir ob
jetividade possível para atingirmos o consenso a respeito do conteú
do do trabalho a ser desenvolvido no âmbito do referido empreendimen
to hidrelétrico, procuramos esclarecer, dentro das atuais condições,
as questões levantadas pela ABA.

1) Quanto ao Empreendimento

O Complexo Hidrelétrico de Alta
mira, localizado no rio Xingu, Estado do Pará, próximo à cidade de

CNEC

Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

2

Altamira, será constituído por dois aproveitamentos hidrelétricos: UHE Kararaô e UHE Babaquara e terá uma capacidade instalada total de 17.000 MW.

De acordo com a programação de obras a longo prazo do setor elétrico, a UHE Kararaô, com capacidade de geração de 11.000 MW, deverá alagar aproximadamente 615 km², dos quais cerca de 50% são inundados nos períodos de chuva (cota 96 m). Esta usina está prevista para entrar em operação em 1998.

Por sua vez, a UHE Babaquara, com potência de 6.000 MW, inundará uma área de cerca de 4.120 km² na cota 165, e previsão para o início de sua operação em 2001.

Ressalta-se, no entanto, que o programa de obras do setor elétrico é revisado periodicamente, em função do comportamento da evolução do consumo de energia no País e das estimativas de crescimento da demanda.

2) Quanto aos Estudos

Paralelamente aos trabalhos e estudos relativos ao aproveitamento hidrelétrico propriamente dito, estão sendo desenvolvidos os Estudos de Efeitos Ambientais (a montante e a jusante dos barramentos) ao nível da Viabilidade, com prazo para conclusão em dez/87.

A seguir, ao nível do Projeto Básico, serão consolidados, desenvolvidos e detalhados, tanto os levantamentos como os programas ora em elaboração. Na última fase, correspondente ao Projeto Executivo, algumas das medidas e ações contidas nos programas, já deverão estar implantadas, sobretudo aquelas referentes ao meio ambiente. Estes dois últimos projetos têm prazo de finalização até 1992.

✓

CNEC

Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

3

3) Quanto ao escopo do Trabalho Referente às Populações Indígenas

Na fase de Viabilidade, são necessários estudos antropológicos das populações indígenas, que deverão ser afetadas pelo empreendimento. Isto se justifica não só pela natureza do problema, como pelas possibilidades reais de elaboração de propostas adequadas, no sentido de minimizar os impactos negativos e criar condições favoráveis para a sobrevivência dessas populações.

É exatamente pelo reconhecimento do compromisso dos antropólogos, e de sua associação, com as populações indígenas que as suas contribuições são indispensáveis ao melhor desenvolvimento dos estudos e propostas daí conseqüentes. É bem verdade, também, que estes estudos e propostas não devem terminar na fase de Viabilidade prosseguindo nas fases subseqüentes - Projeto Básico e Projeto Executivo e só terminando com a implantação das proposições então elaboradas.

O detalhamento do escopo das investigações e propostas para esta fase deverão ser objeto de definições que os próprios pesquisadores contratados delinearão com o apoio do CNEC, de forma análoga como vem sendo realizada nas demais disciplinas.

4) Quanto às condições de desenvolvimento de trabalho

Os estudos e pesquisas necessários nesta fase vêm sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar, contemplando necessariamente os solos, a flora, a fauna, os recursos minerais, o habitat enfim, na área diretamente afetada. O acesso às informações contidas nestes estudos será garantido a todos os pesquisadores que deles necessitarem, porquanto o objetivo maior é o de assegurar a qualidade dos trabalhos.

L

CNEC

Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

4

A metodologia, que vem sendo utilizada no desenvolvimento dos estudos ambientais, foi concebida de modo a atender às exigências legais do DNAEE e da ELETROBRÁS, órgãos do MME, da SEMA, órgão do Ministério de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

A fase de Viabilidade, objeto atual dos estudos do CNEC, compreende, por sua vez, quatro etapas:

- Plano de Levantamento onde são caracterizadas as áreas de influência e a diretamente afetada do empreendimento, segundo os meios físico, biótico, sócio-econômico e cultural.

- Plano de Controle Ambiental onde são diagnosticados e prognosticados os impactos possíveis de ocorrerem na área diretamente afetada, e propostos programas de controle abrangendo todos os aspectos do meio ambiente.

- Plano de Utilização, no qual são estudadas as possibilidades de outros usos do reservatório, bem como elaborados o Plano Diretor de Usos, para o Reservatório e seu entorno, e o Código do Reservatório.

- Plano de Desapropriação, no qual a proposta delimita a área a ser desapropriada, atendendo às necessidades energéticas, aos programas de controle ambiental e ao aproveitamento múltiplo do reservatório.

Para a realização destes estudos, relativos aos efeitos ambientais do Complexo Hidrelétrico de Altamira, encontram-se alocados cerca de 200 técnicos: sociólogos, arquitetos, geógrafos, economistas, urbanistas, arqueólogos, biólogos, médicos-veterinários, agrônomos, geólogos, engenheiros, pedólogos, hidrólogos, liminologistas, advogados, etc - do CNEC e de outras instituições conveniadas e/ou subcontratadas - MPEG, ABC, INPA, STC, etc - além de outros técnicos especialistas contratados como consultores autônomos.

CNEC

Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

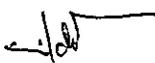
5

Observamos, ainda, que os pesqui
sadores indicados pela ABA serão contratados individualmente. O re
gime e a forma destes contratos deverão ser discutidos de modo a
atender aos interesses das partes.

Esperando que tenhamos respon
do a contento às preocupações desta associação, propomos uma reunião
com V.Sa. e os pesquisadores indicados, para darmos continuidade aos
entendimentos. Espera-se que esta seja realizada o mais breve pos
sível, a partir de entendimentos verbais entre a ABA e o CNEC.

No aguardo de manifestações de
V.Sa. subscrevomp-nos

Atenciosamente,


IVANILDO HESPANHOL

Superintendente

- P.S. Em anexo "Manual de Estudos de Efeitos Ambientais dos Sistemas
Elétricos" - Março/86.

NTY/ran

CNEC
Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

TUR-001/86

CNEC-3545/86

São Paulo, 10 de setembro de 1986

Ilma. Dra. Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Presidente da Associação Brasileira de Antropologia
Deptº de Antropologia
Fac. Filos. Letras e Cienc. Humanas
Univ. de São Paulo
Rua Prof. Luciano Gualberto, nº 315
Cidade Universitária
CEP: 05509 - São Paulo/S.P.

Assunto: Estudo de Populações In
dígenas na Bacia do Rio
Xingu

O CNEC-Consórcio Nacional de En
genheiros Consultores- contratado pela ELETRONORTE-Centrals Elétricas
do Norte do Brasil SA,- está elaborando os Estudos de Viabilidade pa
ra a construção do Complexo Hidrelétrico de Altamira, a ser implanta
do no rio Xingu, nas proximidades da cidade de Altamira, PA.

Fazem parte deste trabalho os Es
tudos Ambientais, dentro dos quais a população indígena se destaca co
mo um dos aspectos fundamentais, por sua importância cultural, antro
pológica e política.

Por esta razão vimos consultar sobre a possibilidade dessa prestígio
sa Associação vir a colaborar na realização dos estudos referidos,
através da participação de antropólogos com conhecimento específico
sobre as populações indígenas da área de estudo.

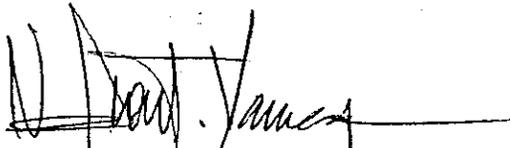
CNEC

Consórcio Nacional de
Engenheiros Consultores S.A.

7

Contando com a colaboração da
ABA e, em especial de V.Sa. ficamos na expectativa de vossa manifes-
tação sobre o assunto.

Atenciosamente,



NELSON TUZUKI YAMAGA
CHEFE DE DEPTO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

Arqtº Nelson Tuzuki Yamaga
Deptº de Desenv. Urb. e Reg.
Consórcio Nacional de Engenheiro Consultores
Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
CEP:04726 - Tel: 524-2233 - R. 2618
São Paulo

Of. 064/86 - ABA

São Paulo, 26 de Setembro de 1986.

Exmo.Sr.

Arqtº Nelson Tuzuki Yamaga

Depto. de Desenvolvimento Urbano e Regional

Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores

Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100

04726- São Paulo

V.Ref. CNEC 3545/86
TUR 001/86

Tendo recebido seu ofício de 10 de Setembro consultando-nos sobre a possibilidade desta Associação colaborar na realização dos estudos relativos aos efeitos sobre a população indígena da construção do Complexo Hidrelétrico de Altamira, desejamos prestar bem como solicitar alguns esclarecimentos.

1. A Associação Brasileira de Antropologia conta entre seus associados, com especialistas que trabalharam por longo tempo com grupos indígenas da região de Altamira. Havendo informações mais detalhadas sobre o projeto (inclusive e principalmente as referentes à cota de inundação, à área de influência do projeto, à localização pretendida dos canteiros de obras, ao cronograma de implantação), a Associação poderá desde já participar de um debate, expondo as repercussões negativas que o projeto poderá acarretar para as populações indígenas envolvidas.

2. Parece-nos importante o CNEC esclarecer a esta Associação qual o escopo do trabalho a ser desenvolvido pelos antropólogos e qual o peso que prevê para os estudos de viabilidade referentes à questão indígena nas decisões finais sobre o Complexo Hidrelétrico.

3. Se houver necessidade de informações mais concretas sobre as populações envolvidas que tenham o sentido de programar uma ação junto a essas populações, cuidados especiais deverão ser tomados. Esses cuidados estão sendo objeto de um debate interno desta Associação, e está prevista uma reunião ainda neste semestre para a normatização dos procedimentos. Quaisquer que sejam as recomendações dessa reunião, podemos desde já afirmar que esses cuidados incluem um compromisso recíproco que garanta: a) a total liberdade de investigação dos antropólogos envolvidos; b) o direito, por parte dos antropólogos, de publicar e comunicar

os resultados da investigação de tal forma que eles sejam acessíveis a todos os interessados; c) o reconhecimento de que há uma responsabilidade fundamental dos antropólogos para com o bem-estar e a integridade física e cultural das populações pesquisadas, o que envolve uma atenção particular a ser dada aos recursos naturais explorados por essas populações e à definição de seus territórios.

4. Observadas essas condições assim como as que forem estipuladas na reunião, a ABA poderá indicar pesquisadores qualificados que estariam em condições de realizar as investigações necessárias. Investigações desse tipo implicam em contratos de trabalho que envolvem individualmente os pesquisadores e não a Associação no seu conjunto. Isto é, sendo uma Associação científica, a ABA não pode ela própria realizar os projetos ou estabelecer convênios nesse sentido. Pode apenas garantir a qualificação profissional dos antropólogos indicados e estabelecer as condições éticas a serem respeitadas nos contratos de trabalho.

Aguardamos a manifestação de V.Sa. e valemo-nos da oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

M.M.CdU

M. Manuela Carneiro da Cunha
Presidente da Associação Brasileira de Antropologia
Depto. de Ciências Sociais
Fac. de Filo. Letras e Ciências Humanas
Universidade de São Paulo
CP 8105 São Paulo